

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
IRMÃOS ROTTAVA LTDA
CNPJ nº 46.779.357/0001-10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t1q8R5WUWYAk6Y0m0ZB7Q&chave2=Ug8cWmsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00575252936 - THIAGO DE MATOS ROTTAVA

THIAGO DE MATOS ROTTAVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 005.752.529-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4143165, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAGUNA, 74, BOM JESUS, CACADOR, SC, CEP 89504640, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial IRMÃOS ROTTAVA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207184415, com sede Rua Laguna, 74, Sala:02, Bom Jesus Caçador, SC, CEP 89504640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.779.357/0001-10, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BRUSQUE, 198, SALA 1 E 2, BOM JESUS, CACADOR, SC, CEP 89.504-676.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALCADOS,COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS,ATIVIDADES VETERINARIAS,COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS,COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS..

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81400001002217

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2024 Data dos Efeitos 12/03/2024

Arquivamento 20245196790 Protocolo 245196790 de 12/03/2024 NIRE 42207184415

Nome da empresa IRMÃOS ROTTAVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330358190086683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



19/03/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
IRMÃOS ROTTAVA LTDA
CNPJ nº 46.779.357/0001-10

O sócio consolida seu contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL A sociedade empresária tem como nome empresarial de **IRMÃOS ROTTAVA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE A sociedade empresária tem como sua sede empresarial na **RUA BRUSQUE, 198, SALA 1 E 2, BOM JESUS, CACADOR, SC, CEP 89.504-676**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária tem seu objeto social, como segue abaixo: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, ATIVIDADES VETERINARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS..

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem seu Capital Social de R\$ 100.000,00 ((Cem Mil Reais)), dividido em 100.000 ((Cem mil)) quotas no valor de R\$ 1,00 ((Um Real)) cada uma, subscritas pelos sócios, em moeda corrente do País, totalmente integralizadas, como segue abaixo:

THIAGO DE MATOS ROTTAVA, com 100.000 (Cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 14/06/2022, e seu prazo é indeterminado.

Req: 81400001002217

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2024 Data dos Efeitos 12/03/2024

Arquivamento 20245196790 Protocolo 245196790 de 12/03/2024 NIRE 42207184415

Nome da empresa IRMÃOS ROTTAVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330358190086683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/03/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
IRMÃOS ROTTAVA LTDA
CNPJ nº 46.779.357/0001-10

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE o Sócio THIAGO DE MATOS ROTTAVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SETIMA – PRO-LABORE

Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre ela, de comum acordo, retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81400001002217

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2024 Data dos Efeitos 12/03/2024

Arquivamento 20245196790 Protocolo 245196790 de 12/03/2024 NIRE 42207184415

Nome da empresa IRMÃOS ROTTAVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330358190086683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/03/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE
IRMÃOS ROTTAVA LTDA
CNPJ nº 46.779.357/0001-10

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACADOR/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

CAÇADOR/SC, 12 de março de 2024.

THIAGO DE MATOS ROTTAVA

Req: 81400001002217

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2024 Data dos Efeitos 12/03/2024

Arquivamento 20245196790 Protocolo 245196790 de 12/03/2024 NIRE 42207184415

Nome da empresa IRMÃOS ROTTAVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330358190086683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/03/2024



245196790

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IRMAOS ROTTAVA LTDA
PROTOCOLO	245196790 - 12/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207184415
CNPJ 46.779.357/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2024
SOB N: 20245196790

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245196790

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00575252936 - THIAGO DE MATOS ROTTAVA - Assinado em 12/03/2024 às 10:08:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2024 Data dos Efeitos 12/03/2024

Arquivamento 20245196790 Protocolo 245196790 de 12/03/2024 NIRE 42207184415

Nome da empresa IRMÃOS ROTTAVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330358190086683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/03/2024